



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 75/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0019943/2026-80

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Nome: WILLIAM CARDOSO SOUTO    | CPF/CNPJ:073.003.496-84              |
| Endereço: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO | Bairro: PERNAMBUCO                   |
| Município: Bocaiúva            | UF: MG                               |
| CEP: 9390-000                  |                                      |
| Telefone: (38) 9 88379424      | E-mail: moacirversiani.eng@gmail.com |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( x ) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                                     |                                      |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome: ANA LÚCIA CAGIENARD                           | CPF/CNPJ:100.610.488-79              |
| Endereço: TRAVESSA JUSCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA | Bairro: PERNAMBUCO                   |
| Município: Bocaiúva                                 | UF: MG                               |
| CEP: 9390-000                                       |                                      |
| Telefone: (38) 9 88379424                           | E-mail: moacirversiani.eng@gmail.com |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação: FAZENDA PONTE QUEIMADA                                                          | Área Total (ha): 907,06     |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8544 Livro: 2 - RG Folha: Comarca: BOCAIUVA | Município/UF: Guaraciama/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128253-FE55.BB58.C65E.4750.83E6.D225.2334.5E32

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção                                                             | Quantidade | Unidade |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo | 10,00      | ha      |
|                                                                                 |            |         |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |   |
|---------------------|------------|---------|------|-------------------------------------------------------------|---|
|                     |            |         |      | X                                                           | Y |
|                     |            |         |      |                                                             |   |

|                                                                                 |       |    |     |         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|---------|-----------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo | 10,00 | ha | 23k | 656.562 | 8.100.980 |
|                                                                                 |       |    |     |         |           |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                       |                     |           |
|-----------------------|---------------------|-----------|
| Uso a ser dado a área | Especificação       | Área (ha) |
| Mineração             | Extração de quartzo | 10,00     |
|                       |                     |           |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                              |                      |                                        |           |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
| Cerrado                      | Campo Rupestre       | Inicial                                | 10,00     |
|                              |                      |                                        |           |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

|                          |               |            |         |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade |
| Lenha de floresta nativa |               | 95,03      | m3      |
|                          |               |            |         |

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/07/2026

Data da vistoria: 23/07/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 24/07/2026

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **10,00ha** de Cerrado com fitofisionomia de Campo Rupestre em estágio inicial. Informamos que a propriedade está inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de **Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, sob o código - A.02-07-0 - LAS/RAS**, referente a FAZENDA PONTE QUEIMADA, localizada no município de Guaraciama/MG, tendo como empreendedor/responsável **WILLIAM CARDOSO SOUTO**, inscrito no CNPF nº 073.003.496-84, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para Finalidade de Extração Mineral, datado de 24/03/2022, anexo ao processo supracitado.

\* Substância mineral objeto de regularização ambiental: Quartzo.

O empreendimento é considerado de Utilidade Pública, conforme definido no Artigo 3º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13, em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado na FAZENDA PONTE QUEIMADA, localizada no município de Guaraciama/MG, **registrada sob** no Livro 2-RG sob a matrícula 033167.2.0008544-58 de 14/11/2002 verifiquei constar: Matrícula: 8544 - 14/11/2002. IMÓVEL: Fazenda Ponte

Queimada, com área de 907,50,00ha, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente a ANA LÚCIA CAGIENARD, portador do CPF nº 100.610.488-79.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Numero do registro: MG-3128253-FE55.BB58.C65E.4750.83E6.D225.2334.5E32

- Área total: 907,0662ha

-Área de reserva legal: 181,8386 ha

-Área de Preservação Permanente: 73,5987 há

- Área de uso antrópico consolidado: 3,2262 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 181,8386 ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel

\* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

\* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal está presente em único fragmento de 181,8386ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

### Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 17/03/2022, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 181,8386 ha de Cerrado.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Guaraciama/MG, apresenta 31,08% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requereu a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **10,00ha de Cerrado** com fitofisionomia de Campo Rupestre em estágio inicial. Informamos que a propriedade está inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de **Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, sob o código - A.02-07-0 - LAS/RAS**, referente a FAZENDA PONTE QUEIMADA, localizada no município de Guaraciama/MG, tendo como empreendedor/responsável **WILLIAM CARDOSO SOUTO**, inscrito no CNPF nº 073.003.496-84.

\*O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **95,03m3 de lenha** de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **95,03m3 de lenha** de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

\***Taxa de expediente:** Taxa de análise de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **10,00ha de Cerrado** . Valor R\$775,80- Quitada em 22/05/2026.

\***Taxa de florestal:** Taxa florestal referente a **95,03m3 de lenha** de floresta nativa. Valor R\$770,30- Quitada em 22/05/2026.

\* \* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129744.

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muita Alta;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

-Atividades desenvolvidas: **Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.**

- Atividades licenciadas: A-02-07-0

Classe do empreendimento: Classe 1

- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS
- Número do documento

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Vistoria de regularização ambiental realizada remotamente através de interpretação de imagens Google, IDE-SISEMA e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

**Topografia:** A área possui declividade variando de plano (até 3%) a forte-ondulado (entre 20 e 45%) de acordo a plataforma IDE-SISEMA

**Solo:** A região do município de Guaraciama – MG, apresenta os solos dos tipos Latossolos Vermelhos (LV); e Cambissolos Háplicos (CX). Na área de estudo, os tipos de solo que encontrados são Cambissolos Háplicos Tb Distróficos, (Figura 11), como apresentado na plataforma IDE-SISEMA (2022).

**Hidrografia:** A Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha apresenta uma área de 19.855 km<sup>2</sup>, cerca de 30,20% do território da bacia do rio Jequitinhonha. Abrange 25 municípios, sendo eles: Berilo, Bocaiúva, Botumirim, Carbonita, Couto de Magalhães de Minas, Cristália, Datas, Diamantina, Fruta de Leite, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, José Gonçalves de Minas, Josenópolis, Leme do Prado, Novorizonte, Olhosd'Água, Padre Carvalho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Serranópolis de Minas, Serro, Turmalina, Virgem da Lapa. Possuindo uma população total de 120.965 mil habitantes, sendo 71.292 mil localizados na área urbana e 49.673 mil na área rural.

##### **5.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: A propriedade apresenta cobertura vegetal nativo de Cerrado com fitofisionomia de campo Rupestre, inserido no Bioma Cerrado.

Estudo da Fauna silvestre:

Relatório de Fauna

A fauna do Cerrado é muito diversificada devido a heterogeneidade de ambientes deste bioma, sendo considerado como o terceiro bioma com maior diversidade de fauna ficando atrás da Amazônia e da Mata Atlântica. Segundo a EMBRAPA, o bioma possui cerca de 320.000 espécies, cujas estimativas apontam a presença de 199 espécies de mamíferos, 864 de aves, 180 de répteis, 210 de anfíbios e 1200 de peixes, somando 2.653 espécies de animais vertebrados. Em relação aos invertebrados, os insetos representam grande parte deste grupo, possuindo cerca de 90.000 espécies que equivalem a 28% de toda biota do Cerrado (EMBRAPA, 2021). Este bioma é composto por várias espécies endêmicas.

Os mamíferos contam com 20 espécies endêmicas, tendo destaques animais como onça-pintada, tatu-canastra, lobo guará e muitos outros. As aves têm cerca de 29 espécies, podendo encontrar espécies como udus-decoroa-azul, joões-de-barro e araras. Os répteis têm cerca de 17 % de espécies que são consideradas endêmicas, podendo destacar as espécies como jararaca, cobra-coral, calangos e lagartos. Já os anfíbios contêm uma diversidade relativamente alta, sendo mais de um terço das espécies (52) são exclusivas do bioma (INSTITUTO SOCIEDADE POPULAR E NATUREZA, 2020).

## Origem dos dados

Para obtenção dos dados secundários foi realizada uma consulta nos bancos de dados disponíveis na internet, como artigos científicos, Wiki Aves, speciesLink e Sistema de Informação de Biodiversidade Brasileira – SiBBR. Além disso, foi consultado através da Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e da Lista Oficial de Espécies Extintas da Fauna Brasileira se as espécies encontradas possuíam algum grau de vulnerabilidade. LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMISSÃO: 20/09/2023 RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLORESTAIS REVISÃO: 01 48 6.1.4 Espécies de ocorrência Na região do empreendimento pode-se encontrar espécies como: • Mamíferos: *Leopardus pardalis* (Jaguaritica), *Lycalopex vetulus* (Raposo-do-campo) *Nectomys squamipes* (Rato d'água); *Thrichomys apereoides* (Ratorabudo);

• Aves: *Agelaioides fringillarius* (Beija-flor-roxo), *Amazilia fimbriata* (Pardela-preta), *Amazilia versicolor* (Pardela-de-asa-larga), *Ammodramus humeralis* (tico-tico-do-campo), *Basileuterus culicivorus* (pula-pula), *Campylopterus largipennis* (Asa-de-sabre-da-guiana), *Knipolegus nigerrimus* (maria-preta-dagarganta-vermelha), *Hylophilus amaurocephalus* (vite-vite-de-olho-cinza), *Herpsilochmus atricapillus* (chorozinho-de-chapéu-preto), *Herpetotheres cachinnans* (acauã), *Hemitriccus margaritaceiventer* (sebino-de-olho-deouro), *Heliomaster squamosus* (bico-reto-de-banda-branca), *Heliactin bilophus* (chifre-de-ouro), *Gubernates yetapa* (tesoura-do-brejo), *Gnorimopsar chopi* (pássaro-preto), *Furnarius rufus* (joão-de-barro), *Furnarius figulus* (casaco-decouro-da-lama);

• Répteis e Anfíbios: *Echinanthera melanostigma*, *Gymnodactylus darwini* (lagartixa-da-mata), *Hypsiboas albopunctatus* (boana-almopunctata), *Scinax curica*.

• Peixes: *Hisonotus bocaiuva*, *Parotocinclus robustus*, *Trachelyopterus striatulus* (cangati).

Prováveis impactos da intervenção e medidas mitigadoras Os prováveis impactos resultantes da intervenção serão: • Degradação de habitat: Retirar apenas a vegetação necessária para realizar a atividade proposta. • Alteração da comunidade de fauna: Conservar as espécies faunísticas existentes ao redor do local de atividade. • Emissão de ruídos e vibrações: Manter os equipamentos e máquinas com a manutenção em dia para que possa amenizar esse impacto. • Emissão de poeiras: Umidificar o local de atividade sempre que possível afim de evitar propagação de partículas.

Quanto à Integridade da Fauna, a área é classificada como muito alta, conforme dados do Zoneamento Ecológico Econômico do SEMAD/UFLA disponível na plataforma IDESISEMA (Infraestrutura de Dados Espaciais).

Observação: Fica APROVADO o estudo da Fauna Silvestre, apresentado pelo empreendedor.

### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

**Não há alternativa locacional na propriedade me questão.**

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a supressão integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **10,00ha de Cerrado** com fitofisionomia de Campo Rupestre em estágio inicial. Informamos que a propriedade está inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de **Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, sob o código - A.02-07-0 - LAS/RAS**, referente a FAZENDA PONTE QUEIMADA, localizada no município de Guaraciama/MG, tendo como empreendedor/responsável **WILLIAM CARDOSO SOUTO**, inscrito no CNPF nº 073.003.496-84.

\*O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **95,03m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **95,03m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade exploração minerária em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção

com objetivo exploração de **Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, sob o código - A.02-07-0 - LAS/RAS**, referente a FAZENDA PONTE QUEIMADA, localizada no município de Guaraciama/MG, tendo como empreendedor/responsável **WILLIAM CARDOSO SOUTO**, inscrito no CNPF nº 073.003.496-84, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região. As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Construir pátio adequado para deposição de rejeitos minerários, evitando prejuízos a vegetação de entorno da obra;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração;
- Apresentar Proposta/Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF referente a compensação mineraria (Art. 75 da Lei 20.922/2013). Prazo até 60 (sessenta) dias.
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

Obs.:

Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 10,00 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Campo Rupestre em estágio sucessional inicial, com objetivo de realizar atividades de mineração, do tipo extração de quartzo, localizado na zona rural, no município de Guaraciama/MG, tendo como responsável pela intervenção Willian Cardoso Souto, inscrito no CPF n.º 073.003.496-84.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Ponte Queimada, localizada na zona rural, no município de Guaraciama/MG, com área total de 907,06 ha, registrada sob a Matrícula 8544 (140933382), pertencente a Ana Lúcia Cagienard, inscrita no CPF nº 100.610.488-79, este que por sua vez celebrou Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (140933379), com Willian Cardoso Souto, inscrito no CPF nº 073.003.496-84, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Portanto, diante do exposto, sugiro o DEFERIMENTO para intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de **10,00ha** de Cerrado com fitofisionomia de Campo Rupestre em estágio inicial. Informamos que a propriedade está inserida no Bioma de Cerrado- Mapa IBGE 2019, com objetivo exploração de **Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, sob o código - A.02-07-0 - LAS/RAS**, referente a FAZENDA PONTE QUEIMADA, localizada no município de Guaraciama/MG, tendo como empreendedor/responsável **WILLIAM CARDOSO SOUTO**, inscrito no CNPF nº 073.003.496-84.

\*O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **95,03m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **95,03m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### Validade:

**\*Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/RAS.**

### Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 12 de agosto de 2022.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Apresentar Proposta/Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF referente a compensação mineraria (Art. 75 da Lei 20.922/2013). Prazo até 60 (sessenta) dias.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de exploração de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzo deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

*Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]*

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                         | Prazo*      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Apresentar Proposta/Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF referente a compensação minerária (Art. 75 da Lei 20.922/2013). | Até 60 dias |

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC    ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento  
MASP: 595460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates  
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 03/08/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **145314210** e o código CRC **5547CAB9**.

---